DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Exoneração 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/1

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

O **MUNICIPIO DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, inscrita no CNPJ n.º 45.324.290/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG 23.646.285 SSP/SP, CPF 162.070.128-60 doravante denominada **LOCATÁRIO,** e do outro lado **RETA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 19.868.024/0001-95, devidamente representada por **LUCAS REZENDE TANNOUS,** portador do RG nº 28.226.000-6 e do CPF: 334.568.438/10, representante legal, residente e domiciliado no município de Ituverava-SP, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista a necessidade de adequações na Ficha Orçamentária a ser onerada para fazer frente as despesas decorrentes do contrato nº 025/2023, oriundo do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023,** a **Dotação Orçamentária** conforme informado pelo Departamento Municipal de Finanças:

"3. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá através da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

020607 12 361 0212 2292 0000 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental
494 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.01.00 220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/f"

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições no edital e seus anexos, sem quaisquer prejuízos à contratada.

Igarapava-SP, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 413, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os servidores abaixo relacionados não compareceram ao seu local de trabalho e tal se deu sem justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

NOME	CARGO/EMPREGO	FALTA
JESSICA FERNANDA FURTADA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.08.2024 à 15.09.2024 – 03 horas falta
GRAZIELLE NOGUEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16.08.2024 à 15.09.2024 – 01 hora falta
GESSICA GLEICIANE CABRAL RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.08.2024 à 15.09.2024 – 04 horas falta
ANA FLAVIA ALVES BRAZ	ENFERMEIRA PSF	16.08.2024 à 15.09.2024 – 02 horas falta
ELAINE CRISTINA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO	19.08.2024 – 01 dia
JOSÉLIA JESUS ALVES	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	20.08.2024 – 01 dia
HIARA HELENA DA SILVA SALVIANO	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	26.08.2024 – 01 dia
IZADORA SILVA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	28.08.2024 – 01 dia
CLEISIANI TREVIZAN	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	02.09.2024 – 01 dia
ANA CAROLINA JORGE URBANO	CIRURGIÃO DENTISTA (4HRS)	05.09.2024 – 01 dia
NANCY DA SILVA MANOEL	AGENTE COMUNITÁRO PSF	04.09.2024 – 01 hora falta
VIVIANE CRISTINA DO VALE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRO PSF	05.09 e 06.09.2024 – 02 dias
CARLOS FUNK CHIOCK FILHO	ELETRICISTA	14.09 e 15.09.2024 – 02 dias
GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	27.08.2024; 04.09.2024 e 12.09.2024 – 03 dias
JOSÉ MIRANDA DA SILVA JUNIOR	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	16.08.2024 à 20.08.2024; 24.08.2024 à 30.08.2024; 01.09.2024 à 10.09.2024 – 22 dias

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15.09.2024, revogadas às disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 de novembro de 2024.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito
Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.
ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA N º 415, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) CLEMILSON FRANCISCO RAMALHO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CESSAR a partir de 19/11/2024 as férias autorizada pela portaria n. º 385/2024, do (a) servidor (a) CLEMILSON FRANCISCO RAMALHO, titular do cargo oficial administrativo, nomeada (o) em 16/02/1995, matricula n.º 1037-1, devendo o servidor retornar a suas atividades laborais.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 de novembro de 2024.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito
Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.
ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

Exoneração

PORTARIA Nº 414, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A

EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) FABRICIO CARLOS PANHAN DAS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar á pedido, a partir de 18/11/2024, o servidor FABRICIO CARLOS PANHAN, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, nomeado em 04/07/2024 pela portaria n.º 270/2022, matricula n.º 112853-1.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....